



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**LEI Nº 1234/2014**

**DE 07 DE MARÇO DE 2014**

**TORNA DE UTILIDADE A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA OLÍMPICOS ESPORTE  
CLUBE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,**  
no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Olímpicos  
Esporte Clube do Município São Gonçalo do Amarante, sociedade civil sem fins  
lucrativos, com CNPJ Nº 19.417.065/0001-65 e sede nesta cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO  
AMARANTE,** em São Gonçalo do Amarante/CE, aos 07 de Março de 2014.

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO  
PREFEITO MUNICIPAL**



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006.07.03/2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE,**  
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1234/2014**, de 07 de março de 2014, nesta mesma data.

PUBLIQUESE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos  
07 dias do mês de março de 2014.

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**